



PREFEITURA DE SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/SUB-MP/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2025/0002256-4

REFERÊNCIA: ATA DE RP 030/SMSUB/COGEL/2025 - LOTE 11

CONTRATADA: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

OBJETO DO ADITAMENTO: REDUÇÃO QUANTITATIVA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da **SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº **05.535.758/0001-48**, sediada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo senhor Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.034.654/0001-81**, com sede à João Della Manna, 78 - Rolinópolis - São Paulo/SP - Cep: 05.535-010, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO JOSE ADÃO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.495.81x-x, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº xxx.812.601-xx, seu representante legal, ora denominada **CONTRATADA**, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 160222791**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em conformidade com os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 **Redução quantitativa do objeto contratual**, consistindo na supressão de 01 (uma) equipe de serviços técnicos de Conservação de Áreas Verdes, pelo período compreendido entre **01/09/2026 a 30/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 A redução contratual corresponde ao montante de **R\$ 227.564,86 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente a 5,43% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **013/SUB-MP/2025** e alterações subsequentes.



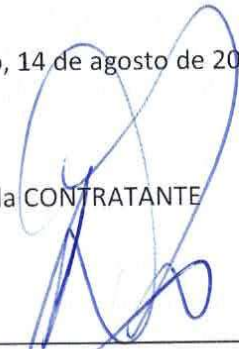
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

Pela CONTRATANTE



DIVALDO ROSA
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista


Jean da Silva Almeida
RF.: 948.406
Diretor Jurídico
SUB-MP

Pela CONTRATADA

FRANCISCO JOSE ADAO
JUNIOR:60281260125

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOSE ADAO JUNIOR:60281260125
Dados: 2026.08.11 14:00:26 -03'00'

FRANCISCO JOSE ADÃO JUNIOR
Representante Legal

Testemunhas:

1)



Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2)



Marisa Harimatsu
RF. 619.046.4.